

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	1/8

## **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente documento estabelece um conjunto de diretrizes e práticas ambientais com o propósito de preservar o meio ambiente e contribuir para a sustentabilidade da Cagece.

## **2 INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS**

2.1 A Política Ambiental da Cagece está alicerçada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

2.1.1 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

2.1.2 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007).

2.1.3 Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016).

2.1.4 Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e o Decreto Federal nº 7.404/2010.

2.1.5 Programa Nacional de Logística Reversa (Decreto nº 10.936/2022).

2.1.6 Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS (Lei Estadual nº 16.032/2016).

2.1.7 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981).

2.1.8 Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.411/1987).

2.1.9 Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).

2.1.10 Política Nacional da Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999).

2.1.11 Política Estadual da Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892/2011).

2.1.12 Política Nacional Sobre a Mudança do Clima – PNMC (Lei Federal nº 12.187/2009).

2.1.13 Política de Reúso de Água Não Potável no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16033/2016).

2.1.14 Boas práticas de Gestão e Uso de Água e de Energia Elétrica na Administração Pública Estadual (Decreto nº 31.723/2015).

2.1.15 Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes (Resolução Conama nº 430/2011 e Resolução Coema nº 02/2017).

2.1.16 Coleta Seletiva Solidária (Decreto estadual nº 32.981/2019).

2.1.17 Padrões de emissão de fumaça preta (Portaria nº 100/1980 do Ministério do Interior e Portaria nº 85/1996 do IBAMA).

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	2/8

- 2.1.18 Gestão dos Resíduos da Construção Civil (Resolução Conama nº 307/2002) e alterações (Resoluções Conama nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e nº 469/2015).
- 2.1.19 Programa do Ministério do Meio Ambiente – Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).
- 2.1.20 Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável.
- 2.1.21 NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso.
- 2.1.22 NBR ISO 20400 – Compras Sustentáveis – Diretrizes.
- 2.1.23 ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação.
- 2.1.24 ABNT NBR 11174 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento.
- 2.1.25 ABNT NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

### **3 DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

- 3.1 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular as instituições públicas a implementarem práticas de sustentabilidade.
- 3.2 Coleta Seletiva Solidária: programa instituído pelo Decreto Estadual no 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de destinar resíduos recicláveis, com a participação de associações e/ou cooperativas de catadores, provenientes da Administração Pública direta e indireta do Estado do Ceará.
- 3.3 Ecoeficiência: conceito se refere à disponibilização de serviços e bens capazes de satisfazer as necessidades humanas e proporcionar qualidade de vida sem causar impactos ambientais e gastando o mínimo dos recursos naturais não renováveis.
- 3.4 Economia Circular: conceito que se opõe ao processo produtivo da economia linear, onde os resíduos são insumos para a produção de novos produtos.
- 3.5 Estação de Tratamento de Água (ETA): unidade projetada para tratar água bruta com o objetivo de atender ao padrão de potabilidade previsto na legislação brasileira.
- 3.6 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): unidade projetada para tratar esgotos sanitários com o objetivo de atender ao padrão de lançamento previsto na legislação brasileira.
- 3.7 Estação de Tratamento de Rejeitos Gerados (ETRG): unidade projetada para tratar os rejeitos de lavagem de filtros de uma Estação de Tratamento de Água, assim como recuperar os líquidos remanescentes do processo.
- 3.8 Gases de Efeito Estufa (GEE): responsáveis pela absorção de parte dos raios solares aquecendo o planeta e gerando o fenômeno chamado de efeito estufa.
- 3.9 Ilha Ecológica: unidade de armazenamento temporário de resíduos sólidos já separados.

---

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	3/8

---

- 3.10 Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): documento auto declaratório, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, com o objetivo de rastrear a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.
- 3.11 Neutralidade Climática: mudança radical na economia para eliminar ou reduzir significativamente o uso de combustíveis fósseis e demais fontes de emissões de CO<sub>2</sub>, compensando a emissão remanescente, na mesma proporção, com medidas de proteção climática.
- 3.12 Objetivos Ambientais: propósitos ambientais gerais, decorrentes da política ambiental, que uma organização se propõe a atingir.
- 3.13 Química Verde: concepção de produtos e processos que minimizam o uso e a geração de substâncias perigosas.
- 3.14 Reciclagem: separação e recuperação de materiais usados e descartados, que podem ser transformados novamente em matéria-prima e incorporados novamente no processo produtivo.
- 3.15 Rejeitos Sólidos: material sólido que não existe nenhuma possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem. Por isso, o mesmo deve ser encaminhado à disposição final.
- 3.16 Resíduos Sólidos: material proveniente de processo ou sobra de produto, ou seja, sua embalagem, casca ou outra parte do processo, que por ventura possa ser reutilizado ou reciclado, dotados de algum valor econômico que poderá ser aproveitado por alguma cadeia de valor, seja ela a indústria, cooperativas de catadores e entre outros.
- 3.17 Reúso interno: reúso de águas com aplicação em atividades da própria companhia, tais como irrigação de jardins, áreas produtivas e/ou de cerca-viva, descarga de sanitários, limpeza de áreas internas, abatimento de poeira, compactação de solo, abastecimento de caminhão tipo jato, dentre outras atividades que não dependam de relações de compra e venda com terceiros.
- 3.18 Soluções Baseadas na Natureza (SbN): conceito guarda-chuva que inclui abordagens para a restauração e conservação de ecossistemas, serviços de adaptação climática, infraestrutura natural, gerenciamento de recursos naturais, entre outras.
- 3.19 Sustentabilidade: estratégia que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, alcançando, portanto, um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural.
- 3.20 Sistema de Gestão Ambiental (SGA): parte de um sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais com vistas à certificação.
-

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	4/8

3.21 Sistema de Gestão Ambiental Cagece (SGA Cagece): programa interno que tem por referência a NBR ISO 14001, com diretrizes de implementação de seus requisitos por níveis, incluindo as práticas de gestão da qualidade para os processos operacionais da companhia.

3.22 Wetlands: ambientes alagados, naturais ou artificiais, equipados com plantas específicas capazes de promover o tratamento de efluentes e lodo.

## **4 OBJETIVOS**

4.1 É objetivo da Política Ambiental da Cagece contribuir para a sustentabilidade da Companhia por meio do estabelecimento de princípios, diretrizes, planos e normas, do ponto de vista ambiental, a serem seguidos por todos os seus colaboradores.

## **5 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS**

5.1 Produção e distribuição de água potável, coleta e tratamento dos efluentes e promoção de soluções sustentáveis.

5.1.1 Seguindo esta diretriz, são desdobrados os seguintes objetivos ambientais:

5.1.1.1 Garantir o atendimento à legislação vigente e demais compromissos ambientais.

5.1.1.2 Reduzir o impacto dos efluentes, da poluição e de rejeitos no meio ambiente.

5.1.1.3 Mitigar impactos ambientais.

5.1.1.4 Promover a proteção e educação ambiental.

5.1.1.5 Promover o uso racional dos recursos naturais.

5.1.1.6 Promover a conscientização e o engajamento dos colaboradores.

5.1.1.7 Melhorar continuamente o desempenho ambiental.

5.2 Princípios

5.2.1 Ecoeficiência.

5.2.2 Economia circular.

5.2.3 Inovação.

5.2.4 Intersetorialidade.

5.2.5 Neutralidade Climática.

5.2.6 Prevenção e precaução.

5.2.7 Química Verde.

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	5/8

- 5.2.8 Razoabilidade e a proporcionalidade.
- 5.2.9 Ética e Transparência.
- 5.2.10 Respeito às diversidades locais e regionais.
- 5.2.11 Visão sistêmica.
- 5.2.12 Melhoria contínua da qualidade ambiental.
- 5.2.13 Sustentabilidade.

## **6 CARACTERÍSTICAS**

- 6.1 A PAC é aplicável a todas as áreas e colaboradores da Companhia, devendo suas diretrizes serem incorporadas em serviços rotineiros, nos projetos e obras de engenharia, no planejamento de novos empreendimentos, nas atividades de operação e manutenção, nos projetos de melhoria, nas tomadas de decisão dos gestores, nos serviços de reforma e paisagismo, nos editais de licitação, em atividades administrativas, ou seja, em todos os projetos, estudos, serviços, atividades e tarefas executadas pela Companhia por meio de seus colaboradores, sejam eles empregados, nomeados externos (diretores, assessores e assistentes), contratados (terceirizados) ou estagiários.
- 6.2 Todos os programas, projetos, estudos, ações, atividades, intervenções, obras, reformas e tomadas de decisão, independente da sua área de atuação e do nível hierárquico, devem estar alinhados com as diretrizes apresentadas a seguir relacionadas à PAC.
- 6.3 Gestão de Resíduos Sólidos
  - 6.3.1 Evitar esforços na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos da Companhia, com observância a ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
  - 6.3.2 Implementar tratamento de rejeitos com ETRGs para as ETAs em operação e novos projetos.
  - 6.3.3 Promover a utilização de materiais reciclados e recicláveis e tecnologias ambientalmente adequadas nos pregões de insumos e equipamentos, e nas licitações de obras e serviços de engenharia, com base nas diretrizes de compras sustentáveis da norma ISO 20400.
  - 6.3.4 Realizar a classificação dos resíduos conforme ABNT NBR 10004, e armazenados, temporariamente ou não, conforme ABNT NBR 11.174 para aqueles do tipo não perigosos, e conforme ABNT NBR 12.235, para os perigosos.
  - 6.3.5 Destinar os rejeitos sólidos em local adequado, conforme classificação baseada pela ABNT NBR 10004, e transportá-los com seu respectivo MTR.
  - 6.3.6 Instalar lixeiras padronizadas e ilhas ecológicas em áreas estratégicas da Companhia.

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	6/8
6.3.7	Assegurar a implantação e gestão do Programa Coleta Seletiva Solidária na Companhia com o intuito de destinar os seus resíduos para reciclagem, conforme Termo de Compromisso assinado com o Governo do Estado do Ceará.	
6.3.8	Implementar, no que couber, a logística reversa dos resíduos sólidos não contemplados no Programa Coleta Seletiva Solidária.	
6.3.9	Realizar inventário quadrienal do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia, de forma, a atender as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.	
6.3.10	Incentivar o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) tais como jardins filtrantes, Wetlands e outras tecnologias capazes de mineralizar lodos e outros resíduos orgânicos.	
6.4	<b>Reúso e Reciclagem de Águas</b>	
6.4.1	Implementar reciclagem e/ou reúso de resíduos líquidos gerados no processo de tratamento para os projetos de Estações de Tratamento de Água (ETAs).	
6.4.2	Implementar o reúso interno de efluentes para fins diversos nos projetos de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs).	
6.4.3	Incentivar o reúso interno nas edificações administrativas, comerciais e operacionais da Companhia.	
6.4.4	Incentivar o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), com o intuito de promover o reúso interno associado a outros benefícios ecológicos.	
6.5	<b>Uso Racional de Água e Energia</b>	
6.5.1	Implantar dispositivos de redução do consumo de água e dispositivos destinados a armazenar e reutilizar fontes líquidas diversas nas edificações administrativas, comerciais e operacionais.	
6.5.2	Utilizar equipamentos de alto rendimento energético, automação predial, fontes de energia renovável, materiais de baixa absorção térmica e outras estratégias para o uso racional de energia elétrica nas edificações administrativas, comerciais e operacionais da Companhia.	
6.5.3	Incentivar o uso de estratégias que promovam o uso racional e ambientalmente correto de água e energia elétrica nos projetos de SAA e SES.	
6.6	<b>Emissões de Gases de Efeito Estufa</b>	
6.6.1	Realizar inventário anual de emissão de Gases de Efeito Estufa – GEE.	
6.6.2	Implementar o controle de emissão de fumaça preta dos veículos e equipamentos da Companhia movidos à Diesel.	
6.6.3	Realizar pesquisas científicas e de inovação que busquem contribuir com a redução de emissão de GEE e de impactos climáticos associados.	

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	7/8

- 6.6.4 Promover o aproveitamento energético ou dispositivo de queima para o biogás decorrentes das ETEs que utilizem sistemas anaeróbios de tratamento.
- 6.6.5 Incentivar a substituição de veículos que utilizam combustíveis fósseis por veículos que utilizam combustíveis limpos.
- 6.6.6 Implementar Programa de Neutralidade Climática com metas a serem definidas no Planejamento Estratégico (PE) da Companhia.
- 6.7 Padrão de Qualidade de Efluentes
  - 6.7.1 Incentivar a implantação de ETEs de nível terciário (remoção de nutrientes) e com unidades de polimento para remoção de microalgas.
  - 6.7.2 Realizar ações de redução de vazão de lançamento de efluentes por meio de projetos de reúso.
  - 6.7.3 Implementar e gerir um programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos.
- 6.8 Educação Ambiental e Sanitária
  - 6.8.1 Assegurar a implantação e gestão de um Programa Continuo de Educação Ambiental e Sanitária para os colaboradores e clientes.
- 6.9 Gestão Ambiental
  - 6.9.1 Promover a implantação e a implementação do SGA Cagece.
  - 6.9.2 Promover a implantação e a manutenção das certificações na NBR ISO 14001.
- 7 RESPONSABILIDADES**
  - 7.1 É responsabilidade do Comitê de Sustentabilidade:
    - 7.1.1 Atualização e revisão da Política Ambiental da Companhia – PAC.
    - 7.1.2 Promover a implantação e a manutenção da PAC.
    - 7.1.3 Acompanhar os planos de ação, indicadores e metas da PAC e demais programas e projetos que contribuam para a Sustentabilidade da Companhia.
- 8 VIGÊNCIA**
  - 8.1 Esta Política Institucional entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração da Cagece.

---

<b>Título</b>	<b>Versão</b>	<b>Folha</b>
POLÍTICA AMBIENTAL	003	8/8

---

**9 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

Versão	Elaborador/Unidade	Revisor/Unidade	Aprovador/Unidade	Alterações	Data da Publicação
001	-	-	RD 038/06/DPR	-	06/09/2006
002	-	-	RD 012/13 DPR	-	27/03/2013
003	SSU/GEMAM	GDEMP/GRC	579ª Reunião CAD		26/01/2022